

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG
PORTARIA PRE Nº 040/2016
DESIGNA MEMBROS PARA A COMISSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS PARA A CHAMADA FAPEMIG 02/2016 - PROGRAMA PESQUISADOR MINEIRO – PPM X CSA

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VIII do Art. 15 da Lei Nº 11.552, 3 de agosto de 1994. Resolve: Art. 1º - Designar os especialistas abaixo como membros da Comissão de Julgamento das propostas apresentadas para a Chamada 02/2016 - Programa Pesquisador Mineiro – PPM X CSA, sob a coordenação do primeiro:

João Eustáquio de Lima
Annor da Silva Junior
Gustavo Henrique Naves Givisiez
Sergio Bulgaocv

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 13 de junho de 2016. Ass) Prof. Evaldo Ferreira Vilela - Presidente da FAPEMIG

**14 845017 - 1**

PORTARIA PRE Nº 039/2016
DESIGNA MEMBROS PARA A COMISSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS PARA A CHAMADA FAPEMIG 02/2016 - PROGRAMA PESQUISADOR MINEIRO – PPM X TEC

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VIII do Art. 15 da Lei Nº 11.552, 3 de agosto de 1994. Resolve: Art. 1º - Designar os especialistas abaixo como membros da Comissão de Julgamento das propostas apresentadas para a Chamada 02/2016 - Programa Pesquisador Mineiro – PPM X TEC, sob a coordenação do primeiro:

Sandro Metrevelle Marcondes de Lima E Silva
Achilles Junqueira Bourdot Dutra
Dione Mari Morita
Gilmar Guimarães
Joaquim Teixeira de Assis
Leonardo Bonato Felix

Luciano Rodrigues Omelas de Lima
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 13 de junho de 2016. Ass) Prof. Evaldo Ferreira Vilela - Presidente da FAPEMIG

**14 845001 - 1**

PORTARIA PRE N. 34/2016
ALTERA A PORTARIA Nº 017/2016, QUE INSTITUIU A BOLSA PESQUISADOR AVALIADOR

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do art. 15, da Lei nº 11.552, de 3 de agosto de 1994, c/c o Decreto nº 45.837, de 20 de abril de 2013 e considerando a aprovação do seu Conselho Curador, em decisão deliberada em reunião ocorrida em de 23 de fevereiro de 2016, Resolve: Art. 1o – Instituir, no âmbito da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG, a Bolsa Pesquisador Avaliador – PAV, destinada aos Membros das Câmaras de Assessoramento da FAPEMIG, organizadas com base no Art. 18, da Lei n. 11.552, de 3 de agosto de 1994, e Art. 20, do Decreto nº 45.837, de 20 de abril de 2013. Art. 2º - Terão direito à Bolsa Pesquisador Avaliador os Membros das Câmaras de Assessoramento da FAPEMIG, compostas por pesquisadores e profissionais de reconhecida experiência em sua área de atuação, residentes na Capital ou no interior do Estado de Minas Gerais. Parágrafo Único: Os Membros das Câmaras de Assessoramento farão jus ao recebimento do valor correspondente à Bolsa no período em que estiverem presentes, na FAPEMIG, em reunião de avaliação, de acordo com a Tabela, constante do Anexo I da presente Portaria. Art. 3º - A vigência da Bolsa PAV coincidirá com o período do mandato como Membro de Câmara, sendo implementada após a aprovação pelo Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação da FAPEMIG e assinatura do Termo de Aceitação de Bolsa pelo referido Membro. Art. 4º - É permitido o acúmulo da bolsa PAV com outras da FAPEMIG que se enquadrem na concessão e de outras agências federais. Art. 5º - A bolsa Pesquisador Avaliador não prevê o pagamento de mensalidades. Parágrafo primeiro: A Bolsa Pesquisador Avaliador não prevê reembolso de qualquer natureza de despesa decorrente das atividades desempenhadas na condição de Membro de Câmara. Parágrafo segundo: Fará jus ao recebimento de diário o Membro de Câmara não residente na Capital do Estado e cujo o local de trabalho seja fora da Região Metropolitana, quando a sua atividade junto à FAPEMIG exigir o pernoite em hotel em Belo Horizonte. Parágrafo terceiro: O pagamento de diárias, previstas na Tabela do Anexo I, será efetuado contra apresentação de nota fiscal do hotel onde houver o pernoite. Art. 6º - O Membro da Câmara (bolsista) receberá um dos valores definidos na Tabela do Anexo I, após confirmar sua participação nas atividades de julgamento, acompanhamento e avaliação de projetos de pesquisa, de promoção de eventos científicos, de bolsas e de análise de relatórios, dentre outros. Art. 7º - O pagamento será efetuado diretamente ao Membro de Câmara a cada reunião, mediante depósito na conta corrente de sua titularidade cadastrada pelo Membro de Câmara, no Termo de Aceite da Bolsa PAV. Art. 8º - O Membro da Câmara, durante a vigência do seu mandato, deverá envidar esforços para atender às reuniões da FAPEMIG, participando das atividades em sua integralidade. Art. 9º - Ocorrendo o pagamento da bolsa por reuniões não atendidas pelo Membro de Câmara, este deverá devolver os valores respectivos à FAPEMIG, por meio de DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível no Manual da FAPEMIG ou no site da Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais (www.fazenda.mg.gov.br). Parágrafo primeiro: Na hipótese de cancelamento da atividade, o bolsista deverá devolver os recursos recebidos, no prazo de cinco (5) dias contados da data do comunicado do cancelamento, podendo haver desconto de eventual despesa com multa de ressarcimento de passagem aérea, desde que devidamente comprovada, exceto para os Membros residentes na cidade onde a atividade seria realizada. Parágrafo segundo: O bolsista que, por qualquer circunstância, não participe da atividade para qual foi convocado, deverá devolver os recursos em sua totalidade à FAPEMIG, no prazo estabelecido no parágrafo acima. Parágrafo terceiro: Caso a devolução não ocorra no prazo estabelecido nesta Portaria, serão adotados procedimentos com vistas à cobrança administrativa e/ou judicial. Art. 10º - Caberá à cada Membro de Câmara a apresentação de relatório composto pelos documentos produzidos a cada jornada de atividades, constituindo-se na necessária prestação de contas do recurso público utilizado. Art. 11 – O pagamento da bolsa Pesquisador Avaliador está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira da FAPEMIG. Art. 12 – A FAPEMIG se resguarda o direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais. Art. 13 – Terão também direito à Bolsa Pesquisador Avaliador os membros designados para as Comissões Especiais de Assessoramento, quando residentes fora do Estado de Minas Gerais, aos quais sub-rosa-se, no que couber, as obrigações constantes desta Portaria, e farão jus ao recebimento de R\$700,00 (setecentos reais), por reunião, bem como o ressarcimento das despesas com transporte aéreo, rodoviário e de diárias devidamente comprovadas. Art. 14 – Casos omissos ou excepcionais serão analisados pelo Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação da FAPEMIG. Art. 15 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Belo Horizonte, 14 de junho de 2016. Ass) Prof. Evaldo Ferreira Vilela – PhD - Presidente da FAPEMIG

**14 844985 - 1**

Anexo I - TABELA		
Distância do local de trabalho	Valor da Bolsa PAV	Elegível para diárias
Região Metropolitana BH	700,00	Não
Até 200 km	800,00	Sim
Entre 201 e 400 km	900,00	Sim
Mais de 401 km	1.300,00	Sim

**14 844985 - 1**

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG
PORTARIA PRE Nº 038/2016
DESIGNA MEMBROS PARA A COMISSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS PARA A CHAMADA FAPEMIG 02/2016 - PROGRAMA PESQUISADOR MINEIRO – PPM X CBB

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VIII do Art. 15 da Lei Nº 11.552, 3 de agosto de 1994. Resolve: Art. 1º - Designar os especialistas abaixo como membros da Comissão de Julgamento das propostas apresentadas para a Chamada 02/2016

- Programa Pesquisador Mineiro – PPM X CBB, sob a coordenação do primeiro:

João Trindade Marques
Fernando Lucas Palhano Soares
Lileia Gonçalves Diotaiuti
Therеза Christina Barja Fidalgo
Wander Rogério Pavanelli

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 13 de junho de 2016. Ass) Prof. Evaldo Ferreira Vilela - Presidente da FAPEMIG

**14 844997 - 1**

## Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado - IPEM

Diretor-Geral: Fernando Antônio França Sette Pinheiro

ATO Nº 223/2016 - O Diretor-Geral do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensa ERIKA LETICIA GUIMARAES, MASP 1108308-6, de responder pela Gerência Regional de Curvelo, a partir de 15/06/2016.

**14 844955 - 1**

ATO Nº 224/2016 - O Diretor-Geral do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, Designa: PEDRO CELSO PENIDO, MASP 1052503-8, para responder pela Regional de Curvelo, a partir de 15/06/2016.

**14 844959 - 1**

PORTARIA IPEM/MG Nº038 DE 13 DE JUNHO DE 2016. O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: RESOLVE: Art. 1º Criar grupo de trabalho encarregado de apresentar propostas para o aperfeiçoamento e modernização das verificações e fiscalizações metroológicas e da qualidade. Art. 2º Ficam designados para comporem grupo de trabalho encarregado de apresentar propostas para o aperfeiçoamento e modernização da verificação e fiscalização metroológicas os seguintes servidores: I - Érica Leticia Guimarães, Masp: 1.108.308-6, como Coordenadora; II - Anderson Rogério da Rocha, Masp, 1.051.949-4; III - Júlio César Romero, Masp: 867.616-5; IV - Luis Marcelo Scalioni Doridio, Masp: 1.148.070-4. Parágrafo único. O grupo de trabalho funcionará sob a supervisão do Gabinete. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Contagem, 13 de junho de 2016. Fernando Antônio França Sette Pinheiro DIRETOR GERAL DO IPEM/MG

**14 844975 - 1**

## Universidade Estadual de Montes Claros

Reitor: Prof. João dos Reis Canela

Ato assinado pelo Magnifico Reitor

Ato nº 113 - O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes, Professor João dos Reis Canela, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 7º, inciso IV, do Decreto nº. 45.799 de 6 de dezembro de 2011 CONCEDE EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA nos termos do artigo 9º A, da Lei Estadual nº. 15.463/05, em conteúdo curricular aos Professores: CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS - CCET PARA O PERÍODO DE 01/02/2016 a 31/12/2016 Masp 1046800-7 – Narciso da Hora Lisboa, 20h/a; Masp 1063805-4 – Vera Lúcia Alves, 20h/a.

**14 845072 - 1**

PORTARIA Nº 041 – REITOR/2016

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor João dos Reis Canela, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas e, considerando: o disposto na Resolução 142-CEPEx/2015, de 18 de novembro de 2014; o Parecer nº. 037/2015 da Câmara de Gradação; a aprovação do Departamento de Política e Ciências Sociais; a aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEx –, em sessão plenária do dia 18/11/2015, resolve: Art. 1º Alterar a Comissão Especial responsável pela análise da documentação apresentada pelos alunos pré-matriculados e quanto às respectivas condições socioeconômicas, deferindo ou indeferindo a pré-matricula, de acordo com as normas e os critérios estabelecidos pelo Edital do Processo Seletivo do Sistema de Seleção Unificada - SISU/Unimontes. Art. 2º A Comissão Especial será composta pelos seguintes professores: Wesley Helker Felício Silva – RG: MG 14325674, que a presidirá; Diego Tabosa da Silva – CPF- 283.279.859; Noêmia de Fátima Silva Lopes – MASP 1300297-7. Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor nesta data. Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

**14 845074 - 1**

## Universidade do Estado de Minas Gerais

Reitor: Dijon Moraes Júnior

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – UEMG
PORTARIA UEMG Nº. 038/2016, 14 de junho de 2016.
Designa pregoeiro e Equipe de Apoio para atuarem em licitações, no âmbito da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG.
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 30, incisos I e III, do Decreto Estadual nº 46.352/2013, e nos termos do art. 7º, inciso I da Lei Estadual nº 14.167/ 2002 e do art. 8º, inciso I, alínea b, do Decreto Estadual nº 44.786/2008,
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para o exercício da função de pregoeiro, para a licitação na modalidade pregão eletrônico e presencial, no âmbito da UEMG, os seguintes servidores:
I – Ana Paula Mendonça - Masp. 1242073-3;
II – Cláudia Etrusco Távares - Masp. 554467-1;
III – Fabiana Aparecida Ferreira Dias - Masp 1310760-2;
IV - João Eric Mendes Lopes - Masp 1397376-3;
V - Patrícia João Hallak - Masp. 1110190-4.
§1º O servidor pregoeiro, quando não estiver desempenhando esta função, poderá atuar na equipe de apoio, nos termos do parágrafo único do art. 7º, da Lei Estadual nº. 14.167, de 10 de janeiro de 2002.
§2º O edital indicará o pregoeiro e seu substituto, em caso de impedimento, e a equipe de apoio para o certame, que será composta por, no mínimo, três integrantes, incluindo o pregoeiro.

Art. 2º - Fica assegurado ao pregoeiro, no exercício de suas atribuições, a facultade de:
I – convocar servidores da UEMG para assessoramento técnico e oferecimento de informações para subsidiar a regular tramitação do processo licitatório;
II – substituir membro designado para compor a equipe de apoio, em caso de eventual impedimento.
Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 02, de 18 de janeiro de 2016.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 14 de junho de 2016.
José Eustáquio de Brito
Reitor em exercício

**14 844837 - 1**

ATOS ASSINADOS PELO REITOR EM EXERCÍCIO
PROFº JOSE EUSTAQUIO DE BRITO
ATO N.º 631/2016 ALTERA A CARGA HORÁRIA no ato de designação para a função de Professor de Educação Superior, Nível I, Grau A, de FAUSTO AMADOR ALVES NETO, Masp n.º 1374901-5, da Unidade Acadêmica de Ituiutaba de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas aulas semanais, no período de 13/06/2016 a 29/07/2016 retornando à carga horária e as disciplinas anteriores no período de 30/07/2016 a 31/12/2016 .

**14 845066 - 1**

### DIÁRIO DO EXECUTIVO

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – UEMG
EDITAL SEPLAG/UEMG Nº. 08 /2014, de 28 de novembro de 2014
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROMOVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – UEMG

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, o Reitor da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG e o Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação - IBFC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, COMUNICAM que:

1. O resultado da Prova Didática, das Provas de Títulos e Checagem de Pré-Requisitos de algumas áreas/códigos estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.ibfc.org.br, na data de 15/06/2016, a partir das 16 horas.

2. A lista com as áreas/códigos que terão os resultados divulgados conforme item acima estará disponível na data de 15/06/2016, a partir das 16 horas.

3. Os resultados relativos às demais áreas/códigos que realizaram essas provas será divulgado oportunamente, obedecendo cronograma publicado em 18/03/2016.

Belo Horizonte, 13 de junho de 2016.

José Eustáquio de Brito
Reitor, em exercício, da Universidade do Estado de Minas Gerais
Helvécio Miranda Magalhães Júnior
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

**14 844560 - 1**

# Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Jairo José Isaac

## Expediente

ADEQUAÇÃO DO VALOR DA PENALIDADE DE MULTA SIMPLES

A Subsecretaria de Fiscalização Ambiental notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa referente à análise de defesa apresentada para os respectivos autos de infração:

Autuado (Nome e Identificação)	Nº do AI/Processo	Status da Defesa/Valor
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Governador Valadares C N P J 20.607.735/0001-95	AI: 5618/15 Processo nº: 437248/15	Indeferida – RS 77.548,14

Os autuados deverão entrar em contato com a Diretoria de Auto de Infração e Controle Processual para obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE) para quitar os débitos devidamente adequados e atualizados no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data desta publicação, sob pena de inserção em dívida ativa, conforme previsão do Decreto Estadual nº 44.844/2008. No entanto, querendo, poderão apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, recurso contra a decisão administrativa referente a análise da defesa apresentada, endereçado à: Diretoria de Autos de Infração e Controle Processual/SEMAD, no endereço: 1º andar do Prédio Minas/Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves (Rodovia Papa Paulo II, número 4143, Serra Verde – Belo Horizonte).

**14 844790 - 1**

Atos assinados pelo Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/ IEF/IGAM, nº 2.378, de 06 de junho de 2016 – GEMANO LUIZ GOMES VIEIRA.

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do Inciso XIX do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988 e § 1º do art.10 do ADCT da CR/1988, por cinco dias ao servidor: Masp 1.379.644-6, BRAULIO FURTADO ALVARES, a partir de 12/05/2016.

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito dias, dos servidores: Masp 1.374.437-0, LIDIANA DE OLIVEIRA AMARAL, a partir de 19/04/2016; Masp 1.346.403-7, RODRIGO BUENO BELO, a partir de 01/04/2016.

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito dias, aos servidores: Masp 1.0367.470-0, DANIELLE CRISTINA DE OLIVEIRA, a partir de 20/05/2016; Masp 1.364.300-2, EDUARDO JOSE VIEIRA JUNIOR, a partir de 05/05/2016; Masp 1.366.159-0, LORENA SOARES CARDOSO BRITO, a partir de 12/04/2016; Masp 1.388.545-4, LUIZ FERNANDO SOUZA SILVA, a partir de 29/04/2016; Masp 1.364.025-5, RAISSA DIAS DE FREITAS, a partir de 18/05/2016; Masp 1.346.403-7, RODRIGO BUENO BELO, a partir de 12/04/2016.

**14 845000 - 1**

SECRETARIA DE ESTADO DE MEJO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Nos termos do artigo 32 do Decreto nº 44.844, de 25 de junho de 2008, ficam os autuados abaixo indicados, notificados da lavratura de auto de infração, lavrados em razão do descumprimento da legislação ambiental estadual, com o prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar desta publicação, para apresentar defesa junto à Subsecretaria de Fiscalização Ambiental da SEMAD ou efetuar o pagamento da multa. Comunicação que findo o prazo abaixo estipulado sem atendimento, será declarada, por termo, a ausência de manifestação do autuado, com as consequências definidas na legislação vigente, sendo promovido o regular encaminhamento do processo. Para maiores esclarecimentos, o interessado poderá dirigir-se à Diretoria de Autos de Infração e Controle Processual, situada na Rodovia Papa Paulo II, número 4143, Bairro Serra Verde, Edifício Minas, 1º andar – Belo Horizonte/MG.

Autuado (Nome e Identificação)	Multa e Demais Penalidades	Nº do AI/Data
Anglo Ferrous Minas Rio Mineração S/A CPNJ: 02.359.572/0003-59	RS 50.001,00 e Apreensão	39109 de 17/04/2012

**14 844781 - 1**

RESOLUÇÃO SEMAD Nº 2380 de 14 de Junho de 2016. Altera a Resolução SEMAD nº 1.873, de 12 de junho de 2013, que constituiu a Comissão Processante para os casos de possível concessão indevida de vantagens e benefícios ao servidor, ao inativo e ao pensionista no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTEN“TAVEL”, no uso das atribuições conferidas pelo inciso III do §1º do art. 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 37, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, de 12 de setembro de 2005,

### MINAS GERAIS - CADERNO 1

RESOLVE: Art. 1º - O art. 2º da Resolução SEMAD nº 1.873, de 12 de junho de 2013, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes membros: Anelisa Mota Sales Barbosa, MASP 1.376.709-0; Guilherme Hiroshi Soki Akaki, MASP 1.363.875-4; Elias Martins da Silva, MASP 1.175.960-2; e os suplentes: Renata Maria Silveira Reis, MASP 0445708-1; e Jefferson Brasílio, MASP 1.338.802-0.

Parágrafo único – A comissão a que se refere o caput deste artigo será presidida por Anelisa Mota Sales Barbosa, MASP 1.376.709-0 e, na sua ausência, por Guilherme Hiroshi Soki Akaki, MASP 1.363.875-4.”

Art. 2º - A Resolução SEMAD nº 1.873, de 12 de junho de 2013, fica acrescida do seguinte artigo:

“Art. 2ºA - O mandato dos membros da Comissão Processante será de 2 (dois) anos, facultada uma recondução por igual período.”

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de junho de 2016.

(a)Jairo José Isaac - Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

**14 844893 - 1**

## Conselho Estadual de Política Ambiental

Presidente: Jairo José Isaac

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna público que o requerente abaixo identificado solicitou à Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba:

1) Revalidação de Licença de Operação: \*Usina Uberaba S.A. - Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retelhistas e postos flutuantes de combustíveis - Uberaba/MG - PA/Nº 01962/2003/011/2016 - Classe 5.

(a) Germano Luiz Gomes Vieira. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Secretário Executivo COPAM.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana torna público o cancelamento da AAF - certificado nº 1466061/2013 e o arquivamento do PA/Nº 17331/2013/001/2013 - \*UTC Engenharia S.A. - Jateamento e Pintura - Itabirito/MG - Classe 1. Motivo: A pedido do empreendedor. (a) Wagner da Silva Sales. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

**14 844797 - 1**

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 892, DE 14 DE JUNHO DE 2016 Altera a Deliberação COPAM nº 476, de 24 de maio de 2013 e dá outras providências. O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 15, parágrafo único do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016 e o artigo 1º da Deliberação COPAM nº 133, de 30 de dezembro de 2003; DELIBERA:

Art. 1º - A letra “m”, do número I, do Anexo Único, da Deliberação COPAM nº 476, de 24 de maio de 2013, que estabelece a designação dos membros do Plenário do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação: I - Poder Público: (...)

m) Secretário de Estado de Desenvolvimento e Integração do Norte e Nordeste de Minas Gerais - SEDINOR; Titular: Gustavo Xavier Ferreira

1º Suplente: Ricardo Augusto da Costa Campos
2º Suplente: Fernando Antônio França Sette Pinheiro Júnior
Art.2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de junho de 2016.

(a) Germano Luiz Gomes Vieira. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

**14 844977 - 1**

## Conselho Estadual de Recursos Hídricos

Presidente: Jairo José Isaac

DELIBERAÇÃO CERH Nº 390, DE 14 DE JUNHO DE 2016 Altera Deliberação CERH Nº 361, de 26 de novembro de 2014 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 14, parágrafo 1º do Decreto Nº 46.501, de 5 de maio de 2014 e no artigo 1º, inciso I da Resolução CERH nº 09, de 10 de fevereiro de 2003.

DELIBERA: Art. 1º - A alínea “c”, do inciso “II”, do artigo 1º da Deliberação CERH Nº 361, de 26 de novembro de 2014, que estabelece a composição do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/MG para o triênio 2014-2017, passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 1º (...)

II - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL: (...)

c) Um representante dos Municípios que integram a Bacia Hidrográfica do Leste; Titular: Prefeitura Municipal de São João do Manteninha - VAGO (...)

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de junho de 2016.

(a) Germano Luiz Gomes Vieira. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

**14 844981 - 1**

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO (Publicado no Diário Oficial de “MG” no dia 10/06/2016, pág. 20) O Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH torna público o cancelamento da 50ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Instrumentos de Gestão do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CTIG - CERH/MG, que seria realizada no dia 17 de junho de 2016, às 14h, na Rua Espírito Santo, 495, 4º andar/Plenário, Centro, Belo Horizonte/ MG (a) Irany Maria de Lourdes Braga. Presidente da Câmara Técnica de Instrumentos de Gestão - CERH/MG.

**14 845069 - 1**

## Fundação Estadual do Meio Ambiente

Presidente: Diogo Soares de Melo Franco

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do §